
PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS E SERVIÇOS
CONEXOS PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**



Índice

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante.....	4
2. Consulta e Disponibilização do Processo	4
3. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais	4
4. Prazo de Entrega das Propostas.....	4
5. Entrega da Proposta Eletrónica.....	4
6. Retirada da Proposta.....	5
7. Forma da Proposta	5
8. Propostas Variantes.....	5
9. Documentos que instruem a proposta	5
10. Modo de apresentação dos documentos das propostas	5
11. Documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário.....	6
12. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas.....	6
13. Critério de desempate.....	6
14. Prazo de Execução	6
15. Agrupamentos	6
16. Prazo de Validade da Proposta	6
17. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes.....	7
18. Júri do concurso.....	7
19. Audiência prévia	7
20. Relatório final	7
21. Adjudicação, entrega de documentos, contrato	7
22. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação	8
23. Encargos do concorrente.....	8
24. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas apresentadas	8
25. Legislação aplicável	8
ANEXOS:.....	9

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de bens para **Fornecimento Contínuo de Pneus e Serviços Conexos para os Veículos do Município de Vila Nova de Foz Côa – para 2021/2022**, sendo adotado o procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e suas alterações.

1.2. A Entidade Adjudicante é o **Município de Vila Nova de Foz Côa**, tendo a decisão de contratar sido tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 12 de Novembro de 2021, com competência própria.

2. Consulta e Disponibilização do Processo

2.1. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov” acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

2.2. O processo do concurso encontra-se patente na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H30 dos dias úteis), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2.3. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Acingov, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

3. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

3.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, denominada “acingov”, nos termos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos.

3.2. O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

3.3. Os esclarecimentos serão prestados, pelo júri, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. Será da inteira e exclusiva iniciativa e responsabilidade do interessado procurar tomar conhecimento dos mesmos, não podendo imputar responsabilidades à Câmara Municipal por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

3.4. O incumprimento do prazo referido no ponto 3.3 determina a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no art.º 64º do CCP.

3.5. A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Prazo de Entrega das Propostas

As propostas, bem como os documentos que as integram serão entregues até ao dia fixado no Anúncio.

5. Entrega da Proposta Eletrónica

A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”, acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.



6. Retirada da Proposta

6.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicar tal facto à entidade adjudicante (artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos).

6.2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

7. Forma da Proposta

7.1. A proposta será redigida em língua portuguesa e processada informaticamente.

7.2. A proposta será assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.3. O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

7.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Documentos que instruem a proposta

Cada proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

9.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo I** ao presente programa de procedimento.

9.2. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo III** ao presente programa de procedimento;

9.3. Uma tabela (PDF assinada) com os preços unitários com duas casas decimais, conforme artigos descritos nas tabelas do **anexo IV**. Caso haja preços unitários com mais que duas casas decimais será feita a sua correção arredondando a duas casas decimais (ao abrigo do ponto 4 artigo n.º72 do CCP – retificação oficiosa);

9.4. Código de acesso *online* à Certidão Permanente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções e com poderes para o ato;

9.5. Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetida à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos

10. Modo de apresentação dos documentos das propostas

10.1. Os documentos que constituem a proposta serão apresentados conforme indicado no ponto 9, na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”.

10.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto 9.1, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

10.3. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do Concorrente

nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

11. Documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário

No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”:

11.1. Declaração conforme o modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento;

11.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

11.3 Registo Central de Beneficiário Efetivo (quando aplicável)

12. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade Monofatorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: O preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP).

Adjudicação é feita por lotes, os concorrentes podem concorrer a mais que um lote:

Será selecionada para adjudicação de cada lote a proposta que após preenchimento do IV (preços unitários s/iva), com as quantidades estimadas, der o valor total mais baixo.

13. Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas posicionadas em 1º lugar, e de acordo com o n.º 5 alínea c) do artigo 74 do CCP, será realizado **um sorteio**.

14. Prazo de Execução

A entidade fornecedora obriga-se a fornecer os bens de fornecimento contínuo de pneus e serviços conexos para os veículos do Município de Vila Nova de Foz Côa – que se inicia na data da adjudicação ou da celebração do contrato escrito, se obrigatório, e termina quando ocorrer a primeira das seguintes condições:

- a) Atingir o valor contratual em questão;
- b) Ou 1 ano após a data da adjudicação) não havendo contrato escrito) ou da data da celebração do contrato escrito, se obrigatório.

15. Agrupamentos

15.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas possuam **CAE 45320**, principal ou secundário.

15.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

15.3. Todas as empresas constituintes de agrupamento têm de apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 11 do programa de procedimento.

15.4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente concurso, nem integrar outro agrupamento concorrente.

16. Prazo de Validade da Proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.



17. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

17.1. O júri do concurso pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

17.2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no nº 2, do artigo 72º, do Código dos Contratos Públicos.

17.3. Os esclarecimentos prestados devem ser juntos ao processo do concurso, devendo todos os concorrentes ser notificados dos mesmos.

18. Júri do concurso

18.1. As propostas serão analisadas pelo júri do concurso, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos.

18.2. O Júri do Concurso elaborará um relatório preliminar de avaliação das propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com a metodologia de avaliação fixada para o efeito.

18.3. No relatório preliminar, o júri do concurso deverá também propor, fundamentando, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

19. Audiência prévia

19.1. A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos.

19.2. Os concorrentes têm **5 (cinco) dias úteis** após a notificação do projeto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.

19.3. A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no ponto 20, o júri do concurso elaborará um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

20.2. No caso previsto na parte final do ponto anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri do concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

21. Adjudicação, entrega de documentos, contrato

21.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

21.2. Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos por lei e pelo presente Programa de Procedimento.



21.3. Aprovada pela entidade adjudicante a minuta do contrato a celebrar, o adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

21.4. No cumprimento do disposto no artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

21.5. Não é exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos.

22. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

22.1. Serão notificados em simultâneo todos os Concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

22.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados no processo de concurso para consulta de todos os Concorrentes.

23. Encargos do concorrente

23.1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

23.2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

24. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas apresentadas

24.1. No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, será disponibilizada através da plataforma eletrónica de contratação “acingov” a lista dos concorrentes que apresentaram proposta. E as propostas apresentadas pelos mesmos aquando do envio do relatório preliminar.

24.2. Os concorrentes poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos mesmos na sua área de trabalho da plataforma eletrónica de contratação “acingov”.

25. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 12 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa



ANEXOS:

Anexo I: Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos;

Anexo II: Modelo de declaração de habilitação;

Anexo III: Modelo de indicação do preço contratual;

Anexo IV: Tabela Excel com as quantidades estimadas (lote 1 e lote2)



ANEXO I

Ponto 9.1 do Programa de Procedimento

Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)...
- b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Ponto 11.1 do Programa de Procedimento

Modelo de declaração de habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Ponto 9.2 do Programa de Procedimento

MODELO DE PROPOSTA

..... (designação do fornecedor), ... (nº de pessoa coletiva), com sede, em, depois de ter tomado conhecimento do objeto da “Aquisição de bens de fornecimento contínuo de pneus e serviços conexos para os veículos do Município de Vila Nova de Foz Côa – 2021/2022”, a que se refere o vosso convite datado de/...../....., obriga-se a prestação dos mesmos, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia total de €..... (extenso), para o lote 1 e/ou 2 de €.....(extenso), discriminar o valor de cada lote, que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, No fornecimento de material/serviços em questão, o valor unitário do material solicitado não pode ser superior aos valores propostos na tabela de preços unitário do anexo IV, que se junta a esta proposta.

Data

Assinaturas



Município de Vila Nova de Foz Côa

ANEXO IV LOTE 1

VEICULOS											
N.º artigo	Matricula	Modelo	categoria	ano matricula	Referencia do Pneu	Classificação mínima admissível		Classificação máxima admissível	Quantidade	Preço unitário*	Preço Total*
						Aderência	Consumo	Ruido			
1	QT-72-37	MAN 10.180 hocl(autocarro)	Pesado Passageiros	1990	265/70 R19,5	D	C	72db	4		-
2	RQ-09-82	TOYOTA HILUX (33LNA4)	Ligeiro Mercadorias	1991	205/80 R16	C	C	72db	4		-
3	53-CD-78	MERCEDES VITO COMBI 111 CDI/3	Ligeiro Passageiros	2006	205/65 R16C	A	C	70db	4		-
4	33-33-VJ	TOYOTA DYNA KDY 250DD	Ligeiro Passageiros	2003	195/70 R15	C	C	72db	4		-
5	77-NV-38	DELTA DELGA SRECH(comboio turístico)	Ligeiro Passageiros	2013	205/55/16	C	C	68db	4		-
6	85-RU-36	TOYOTA YARIS DIESEL	Ligeiro Passageiros	2016	175/65 R15	B	E	68db	4		-
7	85-RU-35	TOYOTA YARIS DIESEL	Ligeiro Passageiros	2017	175/65 R15	B	E	72db	4		-
8	16-04-GJ	VOLVO 850 GLE	Ligeiro Passageiros	1996	195/60 R15	C	C	72db	4		-
9	62-75-QG	TOYOTA YARIS	Ligeiro Passageiros	2000	175/65 R14	B	C	70db	4		-
10	62-73-QG	TOYOTA YARIS	Ligeiro Passageiros	2000	175/65 R14	B	C	70db	4		-
11	20-88-QF	TOYOTA YARIS	Ligeiro Passageiros	2000	175/65 R14	B	C	70db	4		-
12	62-76-QG	TOYOTA YARIS	Ligeiro Mercadorias	2000	175/65 R14	B	C	70db	4		-
13	38-51-ZD	VOLVO BR7 AUTOCARRO	Pesado Passageiros	2004	295/80 R22,2	D	C	72db	4		-
14	60-DJ-08	CITROËN C4 PICASSO	Ligeiro Passageiros	2007	215/50 R17	A	C	71db	6		-
15	36-00-VE	VOLVO TS80	Ligeiro Passageiros	2003	215/55 R16	C	C	72db	4		-
16	20-87-QF	TOYOTA YARIS	Ligeiro Passageiros	2000	175/65 R14	B	C	70db	4		-
17	PT-44-71	TOYOTA HILUX	Ligeiro Mercadorias	1986	185 R14	C	C	72db	4		-
18	25-10-58	IVECO	Ligeiro Mercadorias	2011	195/75 R16	C	C	72db	6		-
19	99-90-MT	TOYOTA HILUX	Pesado Mercadorias	1999	195 R14C	C	C	72db	4		-
20	67-16-HZ	PEUGEOT 106	Ligeiro Mercadorias	1997	165/70 R13	C	C	72db	4		-
21	87-52-HZ	NISSAN KY 260	Todo terreno	1997	205/80 R16	C	C	72db	4		-
22	03-BT-26	FIAT 223 DOBLO	Ligeiro mercadorias	2013	185/65 R15	B	C	72db	6		-
23	02-V5-63	VOLVO S90	Ligeiro Passageiros	2018	255/35 R20	A	E	70db	4		-
24	77-XV-60	Peugeot boxer TPMR 2 cadeira de rodas - plataforma e rampa manual	Ligeiro Passageiros c/ mobilidade reduzida	2019	215/70 R15C	A	C	72db	4		-
										SOMA 1	-



Município de Vila Nova de Foz Côa

MAQUINAS											
N.º artigo	Matricula	Modelo	categoria	ano matricula	Referencia do Pneu frente	Referencia do Pneu Traz	Quantidade Frente	Quantidade Traz	Preço unitario Frente*	Preço unitario Traz*	Preço Total*
25	03-96-NF	MASSEY FERGUSON BBC D24 ABXA (4245 4RM)	TRATOR	abr/1999	340/85 R24	16,9-34	2	2			-
26	00-GE-10	LAMBORGINI R3 EVO 100 DT (trator)	TRATOR	jul/2008	120/70 R24	480/70 R34	2	2			-
27	GR-53-77	DEUTZ - D-4006 (TRACTOR)	TRATOR	dez/1979	5,50-16	13,6-2,8	2	2			-
28	25-OF-14	CASE 580SM S4 (maquina)	retroescavadora	dez/2002	12,5/80-18	16,9-28	2	2			-
29	L-148382	Joper cisterna Desc	atrelado a veiculos ligeiros		12,5/80-18,3		2				-
30	AV-54737	Herculano CH5000 Cisterna	atrelado a veiculos ligeiros		11,5/80-15,3/MP		2				-
31	VC-2022 4	Rocha Reboque cisterna	atrelado a veiculos ligeiros	dez/2016	11,5/80-15,3/MP		2				-
32	-	Compressor	atrelado		145/80x13		2				-
33	VI-12127	Reboque IOPT 2 2E	reboque para transporte de barcos	jul/1905	185 R14C		2	2			-
									SOMA 2		-
varios											
N.º artigo	bem	categoria	Referencia do Pneu	Quantidade	Preço unitario *	Preço Total*					
34	camara de ar	retroescavadora	12,5/80-18	2		-					
35	camara de ar	retroescavadora	16,9-28	2		-					
36	camara de ar	ligeiro	175/65 R14	2		-					
37	camara de ar	compressor	145/80x13	2		-					
					SOMA 3	-					

*Valores s/ IVA

**A eventual recorrência a marcas, deverá ser considerada apenas a título exemplificativo. Para o efeito, o mapa de quantidades do presente caderno de encargos onde efetuar a definição de marcas comerciais, entende-se que os equipamentos serão do "tipo" ou "ou equivalente", não violando assim o princípio da concorrência e de igualdade de oportunidades dos operadores económicos.

TOTAL(1+2+3)

Preço base 16 163,00

Lote 2

N.º artigo	Serviços	Quantidade Historico	Preço unitario*	Preço Total*
1	Equilibrar rodas em viatura ligeira	4		0
2	Equilibrar rodas em viatura pesada	4		0
3	Alinhar direcção em viatura	8		0
4	Virar e calibrar pneu em viatura ligeira	4		0
5	Virar e calibrar pneu em viatura comercial	4		0
6	Regular faróis	4		0
7	Lavagem e aspiração de carro	4		0
8	Lavagem e limpeza de estofos de carro	4		0
1	Reparação de pneu em viatura ligeira	4		0
2	Reparação de pneu em viatura comercial	2		0
3	Reparação de pneu 16.9-28 c/mouchon	4		0
4	Reparação de pneu 12.5-80R18 c/mouchon	4		0
4	Reparação de pneu com mouchon	4		0
5	Aplicação de válvula tubless trator	4		0
6	Encher pneus com água	8		0
*Valores s/ IVA			soma	0,00
			Preço base	1 027,00

**A eventual recorrência a marcas, deverá ser considerada apenas a título exemplificativo. Para o efeito, o mapa de quantidades do presente caderno de encargos onde efetuar a definição de marcas comerciais, entende-se que os equipamentos serão do "tipo" ou "ou equivalente", não violando assim o princípio da concorrência e de igualdade de oportunidades dos operadores económicos.

